



Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana
Secretaria Municipal de Educação

NOTA TÉCNICA

NOTA TÉCNICA SME/BJI Nº 02, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

ASSUNTO: Alteração do Calendário Escolar das seguintes datas de Feriado Escolar:

Dia do Professor (15 de outubro) para o dia 17 de outubro;

Dia do Servidor Público (28 de outubro) para o dia 31 de outubro.

Considerando o Decreto Federal nº 52.682/1963 que instituiu o dia 15 de outubro como feriado escolar, mas não proíbe a adaptação da data pelas redes de ensino;

Considerando o art. 236 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 que estabelece que o dia do Servidor Público será comemorado a vinte e oito de outubro;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996) que assegura a autonomia das instituições de ensino para elaboração de seus calendários escolares, desde que sejam cumpridas as exigências legais de carga horária e dias letivos.

Considerando a Resolução SEMEEL-BJI nº 08 de 2 de dezembro de 2024 que Estabelece o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus do Itabapoana/RJ para o ano letivo de 2025 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTA:

1. O feriado alusivo ao dia do Professor, anteriormente previsto para 15 de outubro de 2025 (quarta-feira), será transferido para o dia 17 de outubro de 2025 (sexta-feira).
2. O feriado alusivo ao dia do Servidor Público, anteriormente previsto para o dia 28 de outubro (terça-feira) será transferido para o dia 31 de outubro de 2025 (sexta-feira).
3. Transferência da comemoração: O feriado do dia do Professor e dia do Servidor Público será usufruída pelos servidores da educação (professores, diretores, coordenadores e demais profissionais) nos dias 17 de outubro (sexta-feira) e 31 de outubro de 2025 (sexta-feira) respectivamente.
4. O Calendário Escolar do ano letivo será assim constituído:

· Outubro: Dias 15, 27 e 28 passarão a ser letivos, totalizando no mês 21 (vinte e um) dias;

- Novembro: Sem alteração (18 dias letivos);
- Dezembro: Finalizando o ano letivo em 17 de dezembro, totalizando 13 (treze) dias letivos.

5. Com as alterações definidas na presente Nota Técnica o ano letivo de 2025 finalizará com 202 (duzentos e dois) dias letivos.
6. A presente alteração tem como finalidade **otimizar a organização do calendário escolar**, garantindo melhor aproveitamento das atividades pedagógicas e evitando descontinuidades no processo de ensino-aprendizagem decorrentes de feriados em dias intermediários da semana.
7. A medida também busca **favorecer o planejamento escolar e administrativo das unidades de ensino**, assegurando o cumprimento da carga horária mínima anual, conforme determina a **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996)**, sem prejuízo ao desenvolvimento das atividades letivas.
8. Divulgação: As direções das unidades escolares deverão comunicar as alterações aos pais, responsáveis e à comunidade escolar com a devida antecedência.
9. Cumprimento do Calendário Escolar: As alterações não comprometem o cumprimento dos dias letivos obrigatórios, previstos na legislação vigente.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 06 de outubro de 2025.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Secretária Municipal de Educação
Portaria 261/2025



Documento assinado eletronicamente por **Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil**, Secretária Municipal, em 06/10/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://noroste.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00008268** e o código CRC **0A87B8BB**.

Referência: Processo nº BJI-030207/000084/2025

SEI nº 00008268

Rua Arisides Figueiredo, 109, altos - Bairro Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ, CEP 28360-000
Telefone: